



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.557, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual o Instituto Rodriguinho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
EM EXERCÍCIO: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Estadual o **Instituto Rodriguinho**, com sede e foro jurídico no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 04 de outubro de 2023,
202º da Independência e 135º da República.

DOE Nº. 15.521 Data: 05.10.2023 Pág. 01

WALTER ALVES
Governador em exercício